

## **PORTARIA Nº 001, de 29 de maio de 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO (S) CANDIDATO (S) A CONSELHEIRO DO CONSELHO PARTICIPATIVO DA ARSAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO TEIXEIRA MARTINS, Coordenador da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho/SP – ARSAE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 6.322/2020, lastreado no Art. 04 da Lei Municipal nº 2.001 de 03 de fevereiro de 2010, bem como, na Lei Federal 11.445/2007 em seu Art. 23 e Decreto Federal nº 7.217/2010 em seu Art. 27 e 30;

Considerando que o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.001/2010, que prevê a composição do Conselho Participativo da ARSAE;

Considerando a necessidade de avaliação do atendimento aos critérios estabelecidos no Art. 7º da Lei Municipal nº 2.001/2010, pelo(s) candidato(s) a Conselheiro Participativo, representando os Usuários do serviço de água e esgotamento sanitário do município de Castilho/SP.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados para integrarem a Comissão Especial de Avaliação do(s) Candidato(s) ao cargo de Conselheiro Participativo do Conselho Participativo da ARSAE, representando os usuários do serviço de água e esgotamento sanitário do município de Castilho/SP os seguinte servidores públicos:

QUÉDIMA AMORIM DE OLIVEIRA – Agente Administrativo

JÉSSICA DA SILVA VITRO – Assessora Técnica de Engenharia Sanitária

SERGIO TEIXEIRA MARTINS – Diretor Coordenador

**AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE CASTILHO/SP – ARSAE**

CNPJ nº 12.756.667/0001-06

Rua José Ribeiro, 805 – Centro – Fone (18) 3741-3340

[contato@arsaecastilho.sp.gov.br](mailto:contato@arsaecastilho.sp.gov.br) - [www.arsaecastilho.sp.gov.br](http://www.arsaecastilho.sp.gov.br)

**Art. 2º.** A Comissão ora constituída deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias, avaliar a documentação apresentada pelo(s) candidato(s) ao cargo de Conselheiro Participativo da ARSAE – Representante dos Usuários, de acordo com o estritamente determinado pela legislação vigente, emitindo parecer sobre o DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO do(s) candidato(s) a Diretoria Colegiada da ARSAE.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições contrárias

Castilho/SP, 29 de maio de 2023.



**Sergio Teixeira Martins**  
Coordenador da ARSAE Castilho